



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.527

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 29/08/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 23, de 05/09/2023. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Tenente Coronel Henrique de Queiroz Henriques (Batalhão de Infantaria).

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

nº 23/2023

Especial: PR

Setor: Secretaria

Subsetor: Cidadania honorária

CM: MP: G

Ordem: 10

neg: 05



05.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique de Queiroz Henriques.

MOVIMENTO

1 -

2 - Entrada dia - 29/08/2023

3 - Comissão Especial

4 - ANOVA DO EMÍNICO EM 05.09.2023

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 23, de 05 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique de Queiroz Henriques

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao **sr. Henrique de Queiroz Henriques**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a este município.

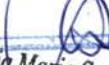
Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Setembro de 2023.


Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara


Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 9º da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 23</u>	
foi afixado(a) no Quadro da Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>11/09/23</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firme a presente.	
Montes Claros-MG	<u>11 de Setembro de 2023</u>


Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

Quinta-feira, 07 de setembro de 2023

-- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 11 - Nº 2403

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação Processo Nº. 277/2023 Pregão Eletrônico Nº. 138/2023

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2023.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 28 de setembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 06 de setembro de 2023.
Wellington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação – Nova data – Edital Retificado Processo Licitatório Nº. 379/2023 Concorrência Pública Eletrônica Nº. 033/2023

O Município de Montes Claros/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação designado, torna público a alteração e republicação do edital da Concorrência Pública Eletrônica para contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do CEMEI vila Sion/Alto da Boa Vista, Bairro Vila Sion, na forma estabelecida nas planilhas de quantitativos e custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Integra do edital: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-379/2023-concorrencia-033/2023>>. Entrega da proposta: a partir das 08h do dia 06/09/2023, no endereço eletrônico: <www.gov.br/compras>. Data da sessão: às 09:00 do dia 25 de setembro de 2023 (segunda-feira). Contato: (38) 2211-3190/2211-3857 – e-mail: <licitacoes@montesclaros.mg.gov.br> ou <licitaciones@montesclaros.mg.gov.br> ou <licitamontes@hotmail.com>.

Montes Claros/MG, 05 de setembro de 2023.

Jahed Wagner Leite Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e Julgamento

MONTES CLAROS DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRA FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/eletronico

Documento assinado digitalmente com MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 210-2023 – Resultado de Pregão

Processo Nº 382/2023 - Pregão Eletrônico Nº 175/2023 - aquisição de fita zebraada, cone retrátil e sinalizador com suporte, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual) - Processo Homologado em: 01/09/2023.

Vencedor:

Fergavi Comercial LTDA – R\$ 2.098,00
Montes Claros (MG), 06 de setembro de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços PE

219/2023

PROCESSO: 498/2023

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal, para prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail intencorp@montesclaros.mg.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Montes Claros, 06 de setembro de 2023

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº23, de 05 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique de Queiroz Henrique

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao sr. Henrique de Queiroz Henrique, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Artigo. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº239/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08, 5.531/2023 e demais legislações em vigor, RESOLVE:

tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08, 5.531/2023 e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Eldair Gonçalves dos Santos, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-239, 248 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-158, 167 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-134, 143 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. Total de pontos: 1.152.

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 06 (seis) de setembro de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-71, 80 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Eldair Gonçalves dos Santos, a senhora Maria Pereira da Conceição, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que a indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de setembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº012/2023 – Adesão nº01/2023 – Objeto: Contratação, por meio de Adesão a sistema de registro de preços, com vistas a contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional(LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X TIM S/A. Valor estimativo máximo mensal: R\$ 28.749,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais). Prazo de vigência: de 25/08/2023 a 26/02/2026. Fundamentação legal: inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339039000000 / 010101.031.0001.2003.3339039000000.

PREVMOC

PORTARIA Nº 049/2023

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA REPARTIÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010, e CONSIDERANDO: a comemoração da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro corrente;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado PONTO FACULTATIVO, na repartição pública do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (PREVMOC), no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), para os servidores municipais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros/MG, 06 de setembro de 2023.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26 /2023

Concede “Título de Cidadão Honorário”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **Sr. Henrique de Queiroz Henriques, o Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados ao povo deste Município e região.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

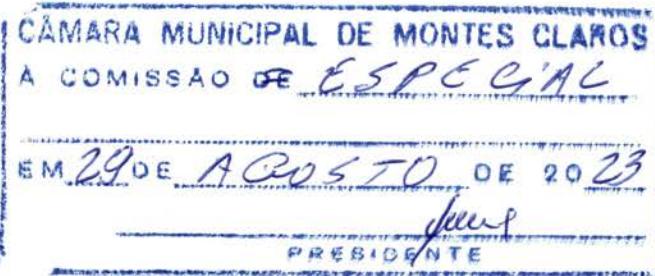
Sala das Sessões Câmara Municipal, 24 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A assinatura digital consta no documento original em versão eletrônica:
<http://verpros.gov.br/assinação-digital>



Elair Augusto Pimentel Gomes
Vereador





Somos pela aprovação

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES – TENENTE CORONEL

Comandante do 55º Batalhão de Infantaria

Nascido em 31 de dezembro de 1978, na cidade de Manaus, Amazonas, é filho de Fernando Chaves Henriques e Dalgiza de Queiroz Henriques.

Foi promovido ao posto atual em 30 de abril de 2020.

Incorporou as fileiras do exército em 10 de fevereiro de 1996, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas – SP.

Em 25 de novembro de 2000, foi declarado Aspirante-a-Oficial da arma de Infantaria, na Academia Militar das Agulhas Negras com sede em Resende – RJ. Sendo classificado no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Natal-RN, onde desempenhou a função de Comandante De Pelotão de Fuzileiros.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de oficiais em 2008 e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 2020 e 2021, ambas no Rio de Janeiro-RJ.

Foi Subcomandante da 123 Companhia de Polícia do Exército, sediado em Manaus-AM, no biênio 2006 e 2007.

Comandou subunidades incorporadas, for Chefe da Seção de Relações Públicas e Chefe da Seção de Operações do 22º Batalhão de Infantaria, Batalhão Tocantins, sediado em Palmas-TO.

Foi chefe da Seção Psicopedagógica do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica e do Colégio Militar de Brasília, ambos no Distrito Federal.

Desempenhou ainda as funções de Instrutor e Chefe da Divisão de Pessoal do Colégio Militar de Brasília, no trienio 2017, 2018 e 2019.

Como Oficial de Estado-Maior, foi chefe do Estado-Maior da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Brigada Barão de Melgaço, em Cuiabá-MT.

O Tenente Coronel Henriques possui os seguintes cursos e estágios: Curso de Infantaria da AMAN (2000), Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga (2001), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (2008), Curso de Psicopedagogia Escolar (2013), Curso de Comando e Estado- Maior do Exército (2020/21), Estágio de Adaptação no Pantanal (2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

É Pós Graduado em Ciências Políticas e Estratégia Brasileira pela Universidade Federal do Tocantins(2012) e Mestre em Ciências Militares pelo Instituto Meira Mattos (2021).

Foi condecorado com a medalha militar de prata, medalha corpo de tropa bronze, medalha Marechal Trompowsky, medalha de serviço amazônico passador de prata, medalha Marechal Osório-o Legendário, medalha do Sexagenário de criação da Polícia do Exército, comenda Rondon da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT e a Ordem do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

O Tenente Coronel Henrique é casado com a Sra. Sandra Márcia e possui duas filhas: Amanda e Emanuele.

Contatos:

Telefone:(38) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] Montes Claros-MG-CEP [REDACTED]
[REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A assinatura digital é válida para verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Elair Augusto Pimentel Gomes

Vereador

